PROJETO DE LEI Nº 245, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Dá a denominação de "Estação Frei Pio" à Estação do Metrô do Setor Sul de Taguatinga e dá outras providências.

A Câmara Legislativa Do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Estação do Metrô do Setor Sul de Taguatinga, localizada entre o Setor QSD e QSE, passa a denominar-se "Estação Frei Pio".

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo poderá ser precedida de pesquisa de opinião ou audiência pública, a ser realizada pelo Governo do distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.